



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI n.º 199, de 13 de novembro de 2019.

“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI como prioridades de investimentos para distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos referente ao TERCEIRO pleito do exercício e orçamento de 2019, e dá outras providências.”

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU – CBH-MOGI, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e,

Considerando o art. 1º da Deliberação CRH nº 224, de 12 de setembro de 2019, que flexibilizou temporariamente o inciso II do artigo 2º da Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, referendada em 14 de dezembro de 2016, propondo o investimento de no mínimo 60% (sessenta por cento) em até 3 Programas de Duração Continuada - PDCs, conforme respectivo Programa de Ações e Plano de investimentos - PA/PI e distribuição em quantos SubPDCs forem necessários, visando facilitar a alocação de saldos de recursos financeiros do FEHIDRO no exercício de 2019;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 209, de 02 de setembro de 2019, que “informa saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos para apoio do FEHIDRO e dá outras providências”;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 210, de 12 de setembro de 2019, que altera dispositivos da Deliberação n. 209/2019, que em seu Artigo 1º estabeleceu o prazo para o encerramento do terceiro processo de indicações ao FEHIDRO até o dia 14 de novembro de 2019, e no art. 2º, que poderá ser apresentado apenas o protocolo no órgão competente dos documentos exigíveis listados no item 5 dos Anexos III, IV e V do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO (licenças ambientais e outorgas de recursos hídricos, no que couber);

Considerando a Deliberação CBH-MOGI Ad Referendum nº 196, de 23 de setembro de 2019, que “Aprova diretrizes e critérios de pontuação para análise e hierarquização dos empreendimentos e distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO oriundos da Cobrança pelo uso da água na UGRHi 09, no 3º pleito do exercício de 2019, no âmbito do CBH-MOGI”;

Considerando o saldo bancário na conta da cobrança de R\$ 5.213.720,66, em 30/04/2019, para o período de outubro de 2017 a 30 de abril de 2019, sendo R\$ 4.939.317,87 a arrecadação do ano de 2017/18 e R\$ 274.402,79 de restituições e rendimentos. Ressaltando que do saldo em conta (R\$ 5.213.720,66) ainda será debitado R\$ 2.147.109,64 de investimento ao FEHIDRO do ano de 2018, restando ao orçamento de 2019 aproximadamente o saldo de R\$ 3.066.611,02. Sabendo que a arrecadação de 2018 correspondeu a 75% do valor unitário bruto a ser cobrado, em 2019 a previsão de arrecadação será de R\$ 6.585.757,16, somando - se o saldo de 2018 (3.066.611,02), o valor previsto para investimento no exercício de 2019 de R\$ 9.652.368,19, valor este adotado pela CTGT para distribuição dos recursos referente ao primeiro pleito de financiamento FEHIDRO, e inferior àquele previsto no Plano de Aplicação de Recursos da cobrança pelo uso da água para 2019 do CBH-MOGI, aprovado pela Deliberação CBH-MOGI nº 192, de R\$ 11.083.867,39, pois esse baseia no valor previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA. Assim, do saldo do valor considerado previsto para investimento (R\$ 9.652.368,19) debitando o valor indicado para investimento aos empreendimentos indicados no 1º pleito de R\$ 2.726.252,77, conforme Anexo II Deliberação CBH MOGI nº 190, de 28 de junho de 2019, e o valor indicado para investimento aos empreendimentos indicados no 2º pleito de R\$ 4.704.949,75, conforme Anexo II Deliberação CBH MOGI nº 195, de 27 de setembro de 2019, o saldo para distribuição no 3º pleito para a fonte da Cobrança pelo uso da água é de R\$ R\$ 2.221.165,66;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Considerando que foram protocoladas 19 propostas de recursos ao FEHIDRO neste 3º pleito do exercício de 2019 e a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento - CTGP realizou a análise, avaliação, pontuação e hierarquização dessas propostas definindo 8 empreendimentos classificados, 10 desclassificados e um empreendimento incluído em carteira de suplente, em conformidade com o MPO e a Deliberação CBH-MOGI n. 196, de 23/09/2019, nas reuniões abertas ao público em geral e aos proponentes tomadores, realizadas em 29/10/2019 e 05/11/2019 no DAEE sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI em Ribeirão Preto;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologados, priorizados e indicados para financiamento ao FEHIDRO onerando a verba da COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA na UGRHI 09 do orçamento de 2019, conforme Plano de Aplicação da Cobrança da UGRHI 09, de 28 de junho de 2019, os empreendimentos discriminados no Anexo I.

Art. 2º Fica, de acordo com o art. 12 da Deliberação CBH-Mogi nº 196, de 23 de setembro de 2019, estabelecida a Carteira de Empreendimento Suplente, visando indicar para o primeiro processo de indicações ao FEHIDRO do ano de 2020, o pedido de empreendimento que muito embora julgado, pontuado, classificado, hierarquizado e aprovado não foi contemplado por falta de recursos no exercício do 3º pleito de 2019, como discriminados no Anexo II.

§ 1º O pedido enquadrado na Carteira de Empreendimentos Suplentes, poderá ser reapresentado no 1º Pleito do exercício de 2020, fazendo jus a um acréscimo de cinco pontos em relação a todos os demais pedidos protocolados no mesmo certame.

§ 2º O pedido enquadrado na Carteira de Empreendimentos Suplentes, reapresentado, muito embora faça jus ao bônus de cinco pontos, seguirá a ordem de prioridades por PDCs / SubPDCs fixada em Deliberação que regulamentara o certame.

§ 3º O pedido enquadrado na Carteira de Empreendimentos Suplentes, poderá ser reapresentado no 1º Pleito do exercício de 2020, sem quaisquer alterações, exatamente como foi aprovado na última reunião de julgamento da CTGP, salvo alterações eventualmente promovidas por Deliberação que regulamentara o certame.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data de sua aprovação pela Plenária do Colegiado, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Santa Cruz das Palmeiras, sede da 72ª Reunião Ordinária, 13 de novembro de 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGGIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO/PRESIDENTE CBH-MOGI

IRENE SABATINO P. NICCIOLI
DAEE / SECRETÁRIA EXECUTIVA

APARECIDO HOJAIJ
PRESIDENTE NACIONAL DA ASSEMAE/
VICE PRESIDENTE

LUCAS R. CASAGRANDE
DAEE / SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Anexo I da Deliberação CBH-MOGI nº 199, de 13 de novembro de 2019 Relação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no exercício de 2019 – 3º Pleito

Fonte: Cobrança pelo Uso da Água

Nome do Empreendimento	Tomador	PDC	Sub PDC	Valor Pleiteado		Contrapartida		Valor Total	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
Restauração de matas ciliares em propriedade de produção orgânica na sub-bacia do Rio do Peixe	Associação Ambientalista COPAÍBA	4	4.2	239.876,92	89,42	28.370,00	10,58	268.246,92	100,00
Elaboração de Projeto Executivo para Estabilização e Contenção de Taludes das margens do Ribeirão do Quartel no Município de Águas da Prata/SP	PM da Estância Hidromineral de Águas da Prata	3	3.4	150.000,00	91,98	13.082,40	8,02	163.082,40	100,00
Implantação de ações de combate as perdas de água, com fornecimento e instalação de hidrômetros com caixas proteção na rede de distribuição do município de Pradópolis/SP- Fase 04	PM Pradópolis	5	5.1	265.777,62	95,00	13.988,28	5,00	279.765,90	100,00
Ações de combate às perdas de água com substituição de hidrômetros no Município de Águas de Lindóia/SP	SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia	5	5.1	259.446,17	89,00	32.066,38	11,00	291.512,55	100,00
Implantação de ações de combate às perdas d'água com fornecimento e instalação de macromedidores de vazão, sensores de nível, automação e substituição de hidrômetros, do Município de Descalvado	PM Descalvado	5	5.1	268.412,85	90,00	29.832,41	10,00	298.245,26	100,00
Construção de sistema de drenagem urbana de águas pluviais, na avenida da liberdade, no município de Guariba - 4ª Etapa	PM Guariba	3	3.3	280.000,00	74,04	98.172,88	25,96	378.172,88	100,00
Projeto executivo de drenagem de águas pluviais - 2ª Fase	PM Sta. Cruz das Palmeiras	3	3.3	155.020,79	89,00	19.159,87	11,00	174.180,66	100,00
Construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Paraíso (1ª fase)	PM Sta. Cruz das Conceição	3	3.1	520.000,00	89,04	64.030,00	10,96	584.030,00	100,00
				2.138.534,35		298.702,22		2.437.236,57	



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Anexo II da Deliberação CBH-MOGI nº 199, de 13 de novembro de 2019 Carteira de Empreendimento Suplente

Nome do Empreendimento	Tomador	PDC	Sub PDC	Valor Pleiteado		Contrapartida		Valor Total	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
Obras de melhorias no sistema de galerias pluviais dos bairros Jardim Amélia e Vila Fleming - Fase IV	PM São João da Boa Vista	3	3.3	280.000,00	71,02	114.239,93	28,98	394.239,93	100,00